



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 161/2022

**TRANSFORMA CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO
DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Deputado (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Relator: Deputado BELARMINO LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei n 161/2022 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que tem por finalidade transformar cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e dá outras providências.

O presente projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e segue para análise conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos.

Avoco a relatoria da matéria para emissão de parecer.

É o breve relatório. Passo a opinar.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei de n. 161/2022 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que tem por finalidade transformar cargos e funções no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas e dá outras providências.

A propositura em análise encontra-se em harmonia com o disposto no artigo 27, II, “b” do Regimento Interno:

II – Comissão de Assuntos Econômicos

(...)

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

Bem como encontra-se em harmonia com o disposto no inciso X, “a” do referido artigo, senão vejamos:

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Tendo em vista os argumentos colacionados acima me posiciono favoravelmente ao regular prosseguimento da matéria na forma regimental.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei de n. 161/2022.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2022.

Deputado BELARMINO LINS
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - EM 26/04/2022 14:07:15
SAULLO VELAME VIANNA - EM 26/04/2022 13:40:34
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 26/04/2022 12:39:46
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 26/04/2022 12:34:14
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 26/04/2022 12:15:17

